



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 059

São Pedro, 07 de junho de 2017.

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de armários guarda-volumes nas agências bancárias no município de São Pedro.**

**Luiz Fernando Gomes Altos**, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - As agências bancárias no município de São Pedro, com sistema de bloqueio de passagem através de detectores de metais, ficam obrigadas a instalar armários guarda-volumes em suas dependências.

**Parágrafo único:** o equipamento de que trata a presente lei, deverá ter dimensões suficientes para portar bolsa feminina, ou pasta 007, ser munido de tranca com chave individual, e ser instalado em local anterior à entrada principal

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta exclusivas das instituições bancárias.

**Art. 3º** - O descumprimento desta lei sujeitará o infrator às penalidades do Código de Defesa do Consumidor, Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das demais cominações legais.

**Art. 4º** - As instituições bancárias terão 120 dias a contar da publicação para instalação dos equipamentos de que trata o Art. 1º.

**Art. 5º** - Caberá ao Poder Executivo, regulamentar e fiscalizar o cumprimento das disposições estabelecidas na presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 07 de junho de 2017.

**Luiz Fernando Gomes Altos**  
Vereador



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

A instalação de portas giratórias nas instituições bancárias, apesar de ser um item de segurança, provoca inúmeros constrangimento pois os clientes ao serem barrados pelo detector de metais, perdem tempo tendo que esvaziar bolsas e mochilas para mostrar ao segurança quais objetos estão ocasionando o travamento da porta eletrônica, expondo em alguns casos, objetos de valor ou de sua privacidade a estranhos.

A instalação de armários guarda-volumes em instituições bancárias, facilitará aos clientes e também a fiscalização pelos agentes de segurança, pois bolsas, mochilas e pastas serão guardados nos armários guarda volumes pelo próprio cliente, responsável pela chave numérica recebida para a guarda de seus pertences.

E em nosso município, há ainda instituição bancária que não possui este item, como Banco Bradesco, Banco Itaú e CEF.

São Pedro, 07 de junho de 2017.

**Luiz Fernando Gomes Altos**  
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 59/2017

Data: 07/06/2017 Hora: 13:53

Autor: Luiz Fernando Gomes Altos

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de armários guarda-volumes nas agências bancárias no município de São Pedro.

Numero de Protocolo 00437/2017